



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 239 DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão extraordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Constância da Silva Anacleto, o Sr. Fernando Castellón Filho, o Sr. João Alberto da Silva, o Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, o Sr. Maurício José da Silva, a Sra. Fernanda da Silva Assaf, a Sra. Gleide Nara Amorim e o Sr. Ivo Olampio Vicente. Registrada a presença da Sra. Prof.^a Maria Elisabeth Bittencourt (Diretora Presidente do IPI), e de demais segurados do Regime Próprio de Previdência de Itajaí. **ASSUNTO DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA DE PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DE 11% PARA 14%.** A Presidente do CMP abriu a reunião relembrando que o único assunto da pauta desta reunião extraordinária seria a deliberação sobre o aumento da alíquota previdenciária dos segurados de 11% para 14%. Ato contínuo, solicitou que os Conselheiros manifestassem seus votos a favor ou contrário ao aumento da alíquota. O Conselheiro Fernando (SINDIFOZ) votou ‘não’ ao aumento da alíquota de 14%. Alegou que o governo e a gestão do IPI tiveram tempo hábil para contratar o estudo para a adoção das alíquotas progressivas e não o fizeram, inviabilizando o debate mais amplo sobre qual alíquota seria menos danosa ao servidor. Sugeriu que, independentemente do resultado da votação, que os Conselheiros deliberassem sobre a possibilidade de adicionar um dispositivo no projeto de lei para que após o estudo atuarial, o assunto volte a ser debatido pelo Conselho, com consulta aos servidores. Explicou, ainda, que as alíquotas progressivas não autorizavam a retenção previdenciária dos servidores inativos automaticamente, sendo esta uma faculdade do governo e não uma obrigação, conforme artigo 149, §1º da Constituição Federal. Afirmou que nem a alíquota progressiva e nem a alíquota fixa de 14% são suficientes para reduzir o déficit do RPPS de Itajaí, e que, caso após a adoção da alíquota fixa 14%, o Governo resolva exigir a contribuição dos aposentados que ganham menos do que o teto do INSS, esses serão tão prejudicados quanto os servidores ativos com uma retenção de 14% da sua remuneração. Além disso, disse que a alíquota progressiva é uma forma de equidade social, pois quem ganha mais pagaria mais, quem ganha menos pagaria menos. Afirmou que a alíquota progressiva é menos danosa para mais de 95% dos servidores ativos, ou seja, para aqueles que ganham até R\$ 14.000,00 e que, a escolha pela alíquota fixa de 14%, seria negligenciar essa situação. Por fim, explicou que por haver segregação de massa no RPPS de Itajaí – Repartição, que é deficitário, e Capitalização, que é superavitário - de nada adiantaria infligir a alíquota mais prejudicial ao servidor já que o dinheiro arrecadado para o fundo superavitário não pode ser utilizado para diminuir o déficit do regime de repartição. A Conselheira Constância (ASPAMI) votou ‘sim’. Explicou que sua posição era no sentido de defender os aposentados de hoje e também os futuros, já que busca o equilíbrio do RPPS. Ressaltou, ainda, que a alíquota de 14% preserva os aposentados que ganham até o teto INSS da contribuição previdenciária. Por fim, lembrou da necessidade de se aprovar a alíquota de 14% para que o município não sofra a perda do CRP e, conseqüentemente, de verbas federais. Justificou, também, que seu voto atendia à recomendação da Comissão Especial nomeada pelo prefeito municipal e defendeu que se houver alguma orientação irregular que a mesma seja responsabilizada. O Conselheiro João Alberto (ASPMI): votou ‘sim’ para o aumento da alíquota fixa em 14%. Alegou que seu voto estava embasado na recomendação da Comissão Especial e que se faz necessário adequar a legislação de Itajaí à Constituição Federal. Quanto à inclusão do dispositivo na lei para que o assunto volte a ser debatido após o estudo atuarial, lembrou que já havia feito essa proposta na

reunião anterior, e que inclusive, este era o consenso entre os demais conselheiros. A Conselheira Jane (IPI) votou ‘sim’. Fez remissão aos argumentos da Conselheira Constância, lembrando, ainda, que a Comissão Especial, que fez o estudo cujos conselheiros estavam embasando seu voto, era de caráter técnico, majoritariamente formada por Procuradores, e que havia sido nomeada pelo prefeito de forma oficial. Explicou que o aumento da alíquota é uma medida imposta pelo Governo Federal e que, caso o aumento não seja suficiente para sanar o déficit do RPPS, outras medidas deverão ser tomadas no futuro e que o CMP será responsável por deliberar sobre estas medidas. O Conselheiro Luciano (GOVERNO) votou ‘sim’. Argumentou que tal adequação se faz necessária em virtude da Reforma da Previdência e que o município é obrigado a aderir o aumento, caso contrário, poderia sofrer com a perda de verbas para educação e saúde. Lembrou, ainda, tratar-se de majoração legal, conforme estudo da Comissão Especial. A Conselheira Márcia (GOVERNO) votou ‘sim’. Justificou que a majoração da alíquota para 14% é uma imposição da reforma da previdência, portanto, é constitucional. Comentou que essa adequação é necessária para que o governo federal não corte verbas destinadas ao município de Itajaí, bem como auxiliará para a redução do déficit atuarial. Explicou, ainda, que outras decisões difíceis recairão sobre o CMP, em especial sobre a questão das regras de concessão de benefícios. Por fim, lembrou que nada impede que o assunto volte a ser discutido após a conclusão do estudo atuarial que será contratado pela gestão do IPI. O Conselheiro Maurício (GOVERNO) votou ‘sim’, fazendo remissão aos argumentos anteriormente apresentados pelos demais Conselheiros. Desta forma, por 6 votos a 1, o Conselho Municipal de Previdência deliberou a favor do aumento da alíquota previdenciária de 11% para 14%. Ficou, ainda, acordado pelos Conselheiros que na lei que irá majorar a contribuição, deverá constar um dispositivo que determina que o assunto volte a ser debatido com consulta ao servidor quando o estudo atuarial estiver pronto. Por fim, ficou decidido que na próxima reunião ordinária do Conselho (19/02/2020), seria montado um cronograma de discussões sobre os reflexos da reforma da previdência no RPPS de Itajaí. Nada mais havendo, foi encerrada a terceira reunião extraordinária deste colegiado. Eu, Fernando Castellón Filho, Secretário, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Itajaí (SC), 10 de fevereiro de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE DO CMP

FERNANDO CASTELLON FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO ALBERTO DA SILVA

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

GLEIDE NARA AMORIM

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

FERNANDA DA SILVA ASSAF

IVO OLAMPIO VICENTE